



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2026/00001

Autor: Vereador **Moisés Scussel Neto**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre a execução, o financiamento, a estrutura de pessoal e a transparência na aplicação dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) no Município de Bento Gonçalves, especialmente quanto ao número de visitantes, à destinação dos recursos recebidos e à articulação intersetorial do programa.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Em observância ao art. 5º, inciso XXXIII, e ao art. 37, caput, da Constituição Federal, à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao artigo 121 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador Moisés Scussel, no pleno exercício de suas prerrogativas regimentais de fiscalização, apresenta o presente Pedido de Informações.

O Programa Primeira Infância Melhor (PIM) constitui política pública estadual de caráter intersetorial, implementada no Município de Bento Gonçalves desde o ano de 2003, envolvendo de forma integrada as áreas da Saúde, da Assistência Social e da Educação, com foco no desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos e no acompanhamento de gestantes, por meio de visitas domiciliares semanais realizadas por profissionais denominados “visitadores”.

Trata-se de programa consolidado, reconhecido nacionalmente como tecnologia social eficaz, com impacto direto na promoção do desenvolvimento infantil, no fortalecimento dos vínculos familiares e na redução de vulnerabilidades sociais. Justamente por sua

Classif. documental

01.02.01.03



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 168392-8903 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=168392-8903>



CMBGPIN202600001A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

relevância social e por envolver recursos públicos estaduais e federais, a execução do PIM exige permanente acompanhamento, transparência e prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

Chegaram a este Gabinete questionamentos quanto à forma como os recursos do PIM vêm sendo aplicados no Município, bem como quanto ao número efetivo de visitantes em atividade, considerando que houve abertura de processos seletivos em 2025 para contratação de novos profissionais, o que indica ampliação ou recomposição da equipe. Paralelamente, verifica-se que informações essenciais sobre a execução do programa não se encontram devidamente atualizadas ou acessíveis nos canais públicos do Município.

Registre-se, ainda, que o sistema SISPIIM, embora indicado como fonte oficial de dados, não possui acesso público, o que reforça a necessidade de esclarecimentos formais por parte da Administração Municipal acerca da execução financeira, da estrutura de pessoal e dos resultados do programa em nível local.

Diante disso, o presente Pedido de Informações visa assegurar transparência, controle social e fiscalização adequada da aplicação de recursos públicos, bem como subsidiar eventual diálogo institucional com a Coordenadoria Regional responsável pelo acompanhamento do programa no âmbito estadual.

REQUER-SE ao Poder Executivo Municipal que informe, de forma clara, objetiva e item a item:

1. O valor total de recursos financeiros recebidos pelo Município, nos últimos três exercícios, destinados à execução do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), discriminando a origem (Estado e/ou União) e o exercício correspondente.
2. A destinação detalhada dos recursos do PIM, especificando despesas com pessoal, capacitação, materiais, transporte, estrutura administrativa e demais aplicações.
3. O número atual de visitantes do PIM em efetivo exercício no Município, informando a evolução desse quantitativo nos últimos dois anos.
4. A quantidade de vagas previstas e preenchidas após os processos seletivos realizados em 2025, inclusive o Edital nº 12/2025, com indicação do regime de contratação e da duração dos vínculos.
5. A justificativa administrativa para eventual insuficiência de visitantes, considerando a demanda existente e os objetivos do programa.
6. A forma de articulação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação na execução do PIM, com indicação das atribuições de cada uma.
7. Os critérios utilizados para definição das áreas, comunidades e famílias atendidas, bem como a cobertura territorial atual do programa no Município.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

8. Os mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados do PIM em Bento Gonçalves, incluindo indicadores utilizados e relatórios produzidos.
9. As informações que o Município encaminha regularmente à Coordenadoria Regional do PIM, bem como a periodicidade desses envios.
10. As razões pelas quais as informações relativas ao PIM não se encontram plenamente disponíveis ao público nos canais oficiais do Município, e quais providências estão sendo adotadas para atualização e ampliação da transparência.

Requer-se que as respostas sejam prestadas por escrito, de forma completa, objetiva e individualizada, atendendo rigorosamente a cada item deste pedido, vedadas respostas genéricas, incompletas ou evasivas.

Nos termos do art. 11, §1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, as informações deverão ser encaminhadas no prazo legal de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa formal.

Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Vereador Moisés Scussel I MDB
Vereador

